



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0014-2023**

**Projeto de Resolução nº 0016-2022**  
**Processo nº 2218-2022**

Modifique-se as redações dos §§1º e 2º, do art. 17, do Projeto em discussão, como segue:

“Art. 17 ...

.....  
§ 1º Caso haja discordância de manifestação, orientação ou deliberação expedida pela Comissão de Conduta Ética, o servidor poderá submeter a questão à apreciação do Presidente da Câmara, que atuará como instância revisora.

§ 2º Aplicam-se subsidiariamente ao processo de apuração de infração a este Código de Ética, conduzido pela Comissão de Conduta Ética da Câmara Municipal, as disposições constantes em normas específicas da Câmara que disciplinam a apuração de atos e/ou fatos de autoria indeterminadas e de infrações disciplinares.”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2023.


Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

**MARCIO ALMEIDA**  
Vereador

**FABRÍCIO DIAS JUNIOR**  
“Fabrício da Aeronáutica”  
Vereador

**ARILSON SANTOS**  
Vereador

Departamento Legislativo – CCJ/gm.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

